



P I M A R

Brasília, 25 de abril de 2022.

AO
CONDOMÍNIO DO ED. MONT BLANC
QMSW 05 LOTE 02 SUDOESTE
Att.: Comissão de Obras
A/C: Sr. Alceu Nogueira da Gama
NESTA

Ref.: Serviços de tratamento das juntas de dilatação estrutural entre pilares/vigas do 1º subsolo e entrelajes com rebaixo do teto do 2º subsolo dos blocos "C" e "D" do prédio desse Condomínio

Prezados Senhores,

Tendo concluido os trabalhos a que se referem os serviços em referência, vimos nos manifestar tecnicamente sobre a situação da "trinca" na laje de cobertura da entrada / saída do 2º subsolo, alinhada com a face externa (aterrada) da parede (cortina) de concreto armado existente.

No nosso entendimento, a correção dessa patologia vai além do tratamento da "trinca" realizado. Trata-se de uma recuperação estrutural mais abrangente, que deve ser precedida de vistoria técnica com Laudo e Projeto elaborado por profissional, ou empresa especializada em cálculo estrutural.

Assim, responsávelmente, afirmamos que, para essa "trinca", o tratamento especificado previsto e executado é considerado mero paliativo, deixando de ser solução técnica definitiva.

Atenciosamente,

*Recebemos
25/04/2022
Res*


Engº Marcelo Machado Guimarães
CREA 1355/D-DF
Sócio - Diretor